

LEI MUNICIPAL N.º 1677/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PASTORA E DO PASTOR EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho, no Município de Camocim.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, com ampla divulgação.


Art. 3º Fica a Câmara Municipal autorizada a fazer 02 (duas) homenagens, com entrega de placa às Pastoras e Pastores Evangélicos do Município de Camocim.

Parágrafo único: Sempre sendo 01 (um Homem) e 01 (Mulher), escolhido junto com o Conselho de Pastores do Município de Camocim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 41 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 23/12/24

Assinatura

Superintendência de Administração